



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 2022.

AO PROJETO DE LEI N. 16.321/2022.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga da Saúde da Mulher no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O Poder Público Municipal criará o selo **Empresa Amiga da Saúde da Mulher** no Município de Maringá, que terá como finalidade o reconhecimento do Município às empresas que incentivarem e facilitarem às suas funcionárias a realização de exames preventivos de câncer, especialmente a mamografia e o papanicolau.

Art. 2.º A certificação deverá ser requerida pelas empresas participantes, no período de 1.º de janeiro a 28 de fevereiro, mediante comprovação das ações de incentivo realizadas.

§ 1.º A entrega do selo Empresa Amiga da Saúde da Mulher deverá ocorrer no mês de maio, em data a ser definida pelo Poder Público.

§ 2.º O selo Empresa Amiga da Mulher terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante requerimento da empresa interessada.

Art. 3.º Para a participação da campanha de que trata esta Lei a empresa interessada deverá efetuar sua adesão junto ao órgão competente da Administração Municipal.

§ 1.º É de responsabilidade da empresa participante da campanha informar ao Poder Público a quantidade de funcionárias que realizaram os exames citados no art. 1.º desta Lei, anualmente.

§ 2.º A Administração Municipal poderá acompanhar as ações realizadas pelas empresas participantes da campanha quanto ao incentivo e à facilitação dos exames às suas funcionárias.

Art. 4.º A empresa certificada poderá utilizar o selo em sua logomarca durante o período de certificação, bem como em seus produtos e materiais publicitários.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de maio de 2022.

CRISTIAN MAIA MANINHO
Vereador-Autor



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0258969** e o código CRC **7C321F30**.